



**Município de Itajubá**  
Praça Adolfo Olinto, nº 67 - Centro  
CEP 37500-034 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4739**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.495,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	201	5.500,00
02 13 01 26 782 0015 2129	3 3 90 39 00	854	17.995,00
<b>Total:</b>			<b>23.495,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 50 41 00	194	5.500,00
02 07 01 04 122 0003 2101	3 3 90 39 00	246	999,00
02 07 01 04 122 0003 2110	3 3 90 30 00	247	999,00
02 07 01 04 122 0003 2110	3 3 90 39 00	248	999,00
02 13 01 15 122 0021 3030	3 3 90 30 00	802	9.999,00
02 13 01 26 782 0015 2129	4 4 90 52 00	855	4.999,00
<b>Total:</b>			<b>23.495,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de Junho de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo